Termo de Inexigibilidade nº 04/2021

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria entre a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé com o Município de São Sepé.

Secretaria Municipal de Assistência e Habitação Social
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Processo Administrativo nº 7.672/2020 (Protocolo 1Doc)
Base Legal: art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé (Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto)**, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal de Administração e no site www.saosepe.rs.gov.br.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, ***fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente***, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Sepé, sito à Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, São Sepé/RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Assistência e Habitação Social.

Objeto: **Promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos.**

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência e Habitação Social
Unidade: 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.281 Rede Proteção Social Especial (recursos da União)
Código reduzido: 8293 Subvenções Sociais Rubrica: 335043-0000 Recurso: 1070 Rede Proteção Social Especial
Investimento: **R$ 10.000,00** (dez mil reais) - Conforme liberação das parcelas pelo Governo Federal

Unidade: 16 – Fundo Municipal Direitos Pessoa Deficiência
Operação Especial: 0.003 Apoio a entidades de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência (recursos Município)
Código reduzido: 3504 Subvenções Sociais Rubrica: 335043-0000 Recurso: 0001 Próprio
Investimento: **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)

Unidade: 13 – Fundo Municipal Direitos das Crianças e Adolescentes
Operação Especial: 0.007 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (recursos doações de Imposto de Renda)

Código reduzido: 4704 Subvenções Sociais Rubrica: 335043-0000
Recurso: 1061 FMDCA
Investimento: **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Operação Especial: 0.009 – apoio a entidades de atendimento a pessoas portadora de deficiência
Código reduzido: 6231
Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb
Investimento: **R$ 101.561,67** (cento e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/_____/2021.
_____

São Sepé, RS, em 14 de abril de 2021.

Parecer n. 047/2021

DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: PARECER PRELIMINAR REFERENTE A PARCERIA PELA LEI 13.019/2014 COM A APAE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

Trata-se de análise preliminar acerca do procedimento a ser adotado de acordo com a Lei 13.019/2014 que almeja repasse a APAE.

Cabe destacar, de início, que para a celebração e a formalização do termo de colaboração/fomento pela administração pública, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 2º, inciso XII da Lei 13.019/2014.

No caso concreto, o chamamento público não é o meio a ser realizado, haja vista que a APAE é única na área de atuação em São Sepé, RS, não havendo outras no mesmo segmento, conforme declaração da Diretora de Receita do Município de São Sepé, RS, a ser expedida, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 31, caput, c/c inciso II, da Lei 13.019/2014.

No entanto, deverá ser dada publicidade ao ato para oportunizar eventual impugnação.

Diante do exposto, opino pelo início do procedimento na forma de inexigibilidade, conforme fundamentos acima.

É o parecer.

Lucio Rosa Reinstein,

Assessor Jurídico do Município.

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEPÉ - APAE

PARECER 01/2020

Trata-se de parecer técnico de análise de plano de trabalho, quanto aos aspectos de MÉRITO, apresentada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de São Sepé, recursos provenientes de doações de Imposto de renda, no valor de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), de responsabilidade deste órgão.

Este parecer tem por objeto a verificação das condições de viabilidade, de sustentabilidade e de avaliação do plano de trabalho apresentado pelo proponente em questão, em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e **Portaria nº 17.004 de 13 de novembro de 2017**, considerando também a manifestação técnica constante do Parecer Técnico de Análise de Proposta de Plano de Trabalho da APAE que tem por objetivo a melhora na infraestrutura da instituição.

- Do local, verifica-se que:

A APAE exerce atividade de associações de defesa de direitos sociais e atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte, bem como de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, sem fins lucrativos, sendo a única empresa que desenvolve essas atividades dentro do município.

Atualmente possui um total de 70 usuários de todas as idades, e em virtude da pandemia do Covid-19, os atendimentos foram suspensos no inicio do ano e retomado em maio com atendimentos presenciais de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, serviço social e neurológico duas vezes na semana, mas as atividades pedagógicas continuaram com atividades remotas.

- Do Plano de Trabalho apresentado, verifica-se que:

O objetivo envolve a melhora na infraestrutura, mantendo a qualidade nos serviços e atividades oferecidos aos usuários da instituição. Garantindo a acessibilidade, segurança e proteção das pessoas com deficiência, seus familiares, funcionários e comunidade. Especificamente uma sala de atendimento e o refeitório que necessitam de reforma, que envolve desde a sua fundação, portanto demanda um gasto maior.

Considerando o atendimento das condições estabelecidas nos normativos supramencionados para a presente manifestação técnica, sugiro, nos termos e nas condições aqui apresentados, tendo em vista a conveniência da administração em possuir o valor a título de doação de IR no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , e o recurso ser indispensável para continuidade e andamento dos serviços oferecidos, devido à dificuldade da instituição da mantença com recursos próprios, que então, seja aprovada a presente manifestação técnica e que seja encaminhada a presente manifestação à área jurídica, para a análise referente à legalidade do projeto em questão. É o parecer.

Giana Cargnelutti Godoy
CRP 07/17404
Parecerista Técnico da Secretaria
de Assistência e Habitação Social

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEPÉ - APAE

PARECER 01/2021

Trata-se de parecer técnico de análise de plano de trabalho, quanto aos aspectos de MÉRITO, apresentada pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de São Sepé, em decorrência do processo de descentralização da Ação Orçamentária, com o valor da subvenção de R$10.000,00 (dez mil reais), de responsabilidade de repasse através da Gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, para a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e seus familiares.

Este parecer tem por objeto a verificação das condições de viabilidade, de sustentabilidade e de avaliação do plano de trabalho apresentado pelo proponente em questão, em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e **Portaria nº 17.004 de 13 de novembro de 2017**, considerando também a manifestação técnica constante do Parecer Técnico de Análise de Proposta de Plano de Trabalho da APAE que tem por objetivo promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

- Do local, verifica-se que:

A APAE exerce atividade de associações de defesa de direitos sociais e atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte, bem como de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, sem fins lucrativos, sendo a única empresa que desenvolve essas atividades dentro do município.

Atualmente com um total de 70 usuários, presta serviços de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência, e a promoção de sua integração à vida

comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias; inclusive atuando na integração da pessoa com deficiência ao mundo do trabalho; oferece serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, além de oferecer serviços de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual múltipla.

- Do Plano de Trabalho apresentado, verifica-se que:

As metas a serem atingidas envolvem questões de garantia a participação dos usuários da Instituição e seus familiares nas atividades coletivas, realização de grupos orientados, atividades de convívio e interação entre as pessoas com Deficiência e seus familiares, trocas de experiências entre os participantes e atividades, passeios e brinquedos de recreação previstas durante o ano, bem como a compra de materiais, produtos alimentícios e equipamentos essenciais para desenvolver os grupos e atividades coletivas com os usuários e seus familiares, ambiente seguro e acolhedor para os usuários e familiares, com vestimentas para os eventos e ações aos envolvidos, afim de identificação, como também garantir recursos humanos para a oferta do serviço de proteção social especial.

Considerando o atendimento das condições estabelecidas nos normativos supramencionados para a presente manifestação técnica, sugiro, nos termos e nas condições aqui apresentados, tendo em vista a indispensabilidade da parceria para a manutenção do serviço social especial para pessoas com deficiência e seus familiares, que seja aprovada a presente manifestação técnica e que seja encaminhada a presente manifestação à área jurídica, para a análise referente à legalidade do projeto em questão. É o parecer.

Giana Cargnelutti Godoy
CRP 07/17404
Parecerista Técnico da Secretaria
de Assistência e Habitação Social

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEPÉ - APAE

PARECER 02/2021

Trata-se de parecer técnico de análise de plano de trabalho, quanto aos aspectos de MÉRITO, apresentada pela APAE – Associação de Pai e Amigos dos excepcionais de São Sepé, em decorrência do processo de descentralização da Ação Orçamentária, com o valor da subvenção de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), de responsabilidade deste órgão.

Este parecer tem por objeto a verificação das condições de viabilidade, de sustentabilidade e de avaliação do plano de trabalho apresentado pelo proponente em questão, em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e **Portaria nº 17.004 de 13 de novembro de 2017**, considerando também a manifestação técnica constante do Parecer Técnico de Análise de Proposta de Plano de Trabalho da APAE que tem por objetivo promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

- Do local, verifica-se que:

Presta serviços de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias; inclusive atuando na integração da pessoa com deficiência ao mundo do trabalho; oferece serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, além de oferecer serviços de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual múltipla.

A APAE exerce atividades sem fins lucrativos, sendo a única empresa que desenvolve essas atividades dentro do município.

- Do Plano de Trabalho apresentado, verifica-se que:

As metas a serem atingidas envolvem questões de conservação e valorização da infraestrutura da instituição, permanecer com o uso do transporte para os usuários, proporcionar proteção e segurança aos usuários e assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários e suas famílias, durante o exercício de 2021, como também garantir a execução de custos indiretos necessários à execução do objeto. Objetivo este indispensável para promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Como também, os recursos oriundos desta subvenção municipal tornam-se indispensável para continuidade e andamento dos serviços oferecidos, devido a instituição ter dificuldade na mantença com recursos próprios.

Considerando o atendimento das condições estabelecidas nos normativos supramencionados para a presente manifestação técnica, sugiro, nos termos e nas condições aqui apresentados, tendo em vista a conveniência da administração em estabelecer a parceria e o recurso ser indispensável para continuidade e andamento dos serviços oferecidos, que então, seja aprovada a presente manifestação técnica e que seja encaminhada a presente manifestação à área jurídica, para a análise referente à legalidade do projeto em questão. É o parecer.

Giana Cargnelutti Godoy

CRP 07/17404

Parecerista Técnico da Secretaria

de Assistência e Habitação Social

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEPÉ- APAE

Parecer 01/2021

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé - APAE

Trata-se de parecer técnico de análise quanto ao mérito da proposta, do interesse público em sua realização e aos aspectos de viabilidade da firmatura do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé - APAE, referente aos recursos do FUNDEB.

Este parecer tem por objeto a verificação das condições de viabilidade, de sustentabilidade e de avaliação do plano de trabalho apresentado pelo proponente em questão, em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e **Decreto nº xxxxxxxxxxxxx**, objeto este configurado na busca do entendimento sobre as ações organizadas pela instituição proponente para o alcance do objeto e dos resultados esperados.

Do mérito:

- A APAE é uma associação civil de relevante atuação no município, oferecendo a seus usuários apoio e assistência nas áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho, defesa e garantia dos direitos, esporte, cultura e lazer. Seu funcionamento ampara um público específico sendo indispensável o apoio à sua manutenção, tanto de quadro de pessoal quanto física. Atende alunos que possuem matrículas

na rede municipal no turno inverso, e em alguns casos, em virtude de suas limitações, apenas recebem o apoio escolar na presente instituição. Portanto, o parecer é favorável quanto ao mérito.

Do Plano de Trabalho apresentado, quanto à viabilidade, verifica-se que:

- O Parecer é favorável no que se refere às metas estabelecidas e o plano de aplicação dos recursos financeiros.
- O valor solicitado pela instituição, obedece ao **valor anual por aluno estimado**, estipulado em Portaria Interministerial nº 3, de 25 de novembro de 2020, que para a Educação Especial, no estado do Rio Grande do Sul é de R$ 5.456,51 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). O município repassará o valor correspondente a 18 matrículas, totalizando R $98.217,18.

Considerando o atendimento das condições estabelecidas nos normativos supramencionados para a presente manifestação técnica, sugiro, nos termos e nas condições aqui apresentados, tendo em vista a configuração da oportunidade e conveniência da administração em estabelecer a parceria, que seja **aprovada** a presente manifestação técnica e que sejam encaminhados os autos e a presente manifestação à área jurídica, para a análise referente à legalidade do projeto em questão.

É o parecer.

GABRIELI LUIZ GAZEN
Parecerista Técnico da
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

São Sepé

Protocolo 7.672/2020

Assunto: **Outro**

Via 1/2

São Sepé/RS, 04 de Dezembro de 2020 às 09:11

De:

Associação Pais Amigos Excepcionais de São Sepé - Apae - CNPJ 90.935.206/0001-04
digitado por Paulo Vitor Zurawski Saldanha em
SPROT - Seção Protocolo

Para:

SLC - Setor de Licitação e Contratos
A/C Éber Desconzi Dos Santos - Chefe Do Setor

SPROT

Esta documentação faz parte do Protocolo 7.672/2020

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé
Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto

Fundada em 21/05/1973
C.N.P.J.: 90.935.206/0001-04 Reg. S.T.C.A.S 112384
Reg. No C.N.A.S 71010001335/2003-25 FADERS N° 153
Aut. Escola – Matricula 350/99 Reg. Fed. Nac. das APAES 245
Rua Percival Brenner, 1992 – Centro – São Sepé – RS
CEP – 97.340-000 Telefone (0**) 55 3233 3301
apaesaosepe@gmail.com

Of.037/2020

São Sepé, 02 de dezembro de 2020.

Senhor Prefeito

Ao cumprimentá-lo, na condição de representante legal desta Instituição, vimos solicitar a Celebração de Parceria no ano de 2021, mediante Termo de Fomento.

Segue Planos de Trabalho referente aos recursos pleiteados, bem como, Certidão de Cadastro junto a Secretaria de Finanças e Planejamento.

Pelo que somos nossos agradecimentos.

Francisco Armando Ilha Siqueira
Presidente

Ilmo Sr. Leocarlos Girardello
DD. Prefeito Municipal
São Sepé/RS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé
Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto

Fundada em 21/05/1973
C.N.P.J.: 90.935.206/0001-04 Reg. S.T.C.A.S 112384
Reg. No C.N.A.S 71010001335/2003-25 FADERS N° 153
Aut. Escola – Matricula 350/99 Reg. Fed. Nac. das APAES 245
Rua Percival Brenner, 1992 – Centro – São Sepé – RS
CEP – 97.340-000 Telefone (0**) 55 3233 3301
apaesaosepe@gmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDEB MUNICIPIO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1. Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEPÉ**

1.2. Nome Fantasia: **APAE DE SÃO SEPÉ/RS**
1.3. Endereço: **RUA PERCIVAL BRENNER, 1992 - BAIRRO BELA VISTA**
1.4. População Alvo: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MULTIPLA**
1.5. Período: **2019**
1.6. Conta bancária: **59203-1**
1.7. Banco: **SICREDI**
1.8. Agência: **0434**
1.9. Praça de Pagamento: **São Sepé**
1.10. Nome do Responsável: **Francisco Armando Ilha Siqueira**
1.11. CPF: **412.804.740-68**
1.12. Período do mandato: **2020/2022**
1.13. C.I./Órgão Expedidor: **8031730529/SSP**
1.14. Cargo: **Presidente**
1.15. Endereço: **Rua Adail Moreira da Cunha, 46**
1.16. CEP: **97.340-000**

2 - OBJETIVOS

- Garantir a remuneração dos profissionais da educação, visando à educação de qualidade aos alunos da Instituição.
- Promover melhorias na infraestrutura física, pedagógica e administrativa.

3 - OPERACIONALIZAÇÃO

Repasse de recursos do FNDE do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para a remuneração dos profissionais da educação, bem como, manutenção da infraestrutura física e pedagógica.

4 - PLANOS ORÇAMENTÁRIOS

CUSTOS E DESPESAS

- PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.
- MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do pagamento de salário dos profissionais contemplados com o recurso do FUNDEB, além do dissidio, férias, 13º salário, encargos sociais e

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé
Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto
Fundada em 21/05/1973
C.N.P.J.: 90.935.206/0001-04 Reg. S.T.C.A.S 112384
Reg. No C.N.A.S 71010001335/2003-25 FADERS N° 153
Aut. Escola – Matricula 350/99 Reg. Fed. Nac. das APAES 245
Rua Percival Brenner, 1992 – Centro – São Sepé – RS
CEP – 97.340-000 Telefone (0**) 55 3233 3301
apaesaosepe@gmail.com

infraestrutura física, pedagógica e administrativa solicitamos o valor de **R$ 101.561,67** em 12 parcelas.

RELAÇÃO NOMINAL	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO MÊS (R$)
LUCIANA LEÃO BRUM	PROFESSORA	20 HORAS	R$1607,00
ZILCA MARIA NEVES PIRES	DIRETORA	40 HORAS	R$ 1.763,00
ELTON IVAN COSTA BECKER	MOTORISTA	34,64HORAS	R$1424,00
TOTAL R$ 4794,00			

Obs: As remunerações são atualizadas anualmente conforme dissidio e anuênios, sendo que sofrerão mudanças após este.

5 – VALOR DE REPASSES MENSAIS

JANEIRO
R$ 10.498,55
FEVEREIRO
R$ 7.695,77
MARÇO
R$ 7.695,77
ABRIL
R$ 7.695,77
MAIO
R$ 7.695,77
JUNHO
R$ 7.695,77
JULHO
R$ 7.695,77

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé
Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto

Fundada em 21/05/1973
C.N.P.J.: 90.935.206/0001-04 Reg. S.T.C.A.S 112384
Reg. No C.N.A.S 71010001335/2003-25 FADERS N° 153
Aut. Escola – Matricula 350/99 Reg. Fed. Nac. das APAES 245
Rua Percival Brenner, 1992 – Centro – São Sepé – RS
CEP – 97.340-000 Telefone (0**) 55 3233 3301
apaesaosepe@gmail.com

AGOSTO
R$ 7.695,77
SETEMBRO
R$ 9298,19
OUTUBRO
R$ 9298,19
NOVEMBRO
R$ 9298,19
DEZEMBRO
R$ 9.298,16
TOTAL R$ **101.561,67**

Obs: Além da remuneração dos profissionais são realizados pagamentos para infraestrutura como descrito nos objetivos deste documento.

São Sepé,02 dezembro de 2020.

Francisco Armando Ilha Siqueira
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé
Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto
Fundada em 21/05/1973
C.N.P.J.: 90.935.206/0001-04 Reg. S.T.C.A.S 112384
Reg. No C.N.A.S 71010001335/2003-25 FADERS N° 153
Aut. Escola – Matricula 350/99 Reg. Fed. Nac. das APAES 245
Rua Percival Brenner, 1992 – Centro – São Sepé – RS
CEP – 97.340-000 Telefone (0**) 55 3233 3301
apaesaosepe@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO SEPÉ
CNPJ: 90.935.206/0001-04
Endereço: Rua Percival Brenner, 1992, Bela Vista. São Sepé/RS. CEP: 97340-000.
E-mail: apaesaosepe@gmail.com Telefone: 55 3233 3301

Conta bancária especifica: 59205-7	Banco: SICREDI	Agência: 0434	Praça de Pagamento: São Sepé

Nome do Responsável: Francisco Armando Ilha Siqueira		CPF: 412.804.740-68
Período do mandato: 2020/2022	C.I./Órgão Expedidor: 8031730529/SSP	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Adail Moreira da Cunha, 46		CEP: 97.340-000

1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé ou, abreviadamente APAE de São Sepé-RS, fundada em Assembléia realizada em 21 de maio de 1973, nesta cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sua sede na Rua Percival Brenner, n° 1992, Bairro Bela Vista, e foro no município de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, com seus fins voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial.

I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
II. Prestar serviços de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
III. Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV. Oferecer serviços na área da saúde desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

2. PÚBLICO ALVO

Pessoas com Deficiência Intelectual/Múltiplas, Autismo e suas famílias.

3. OBJETIVOS DA APAE

3.1 GERAL

Promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

3.2 ESPECÍFICOS

- Prestar serviço de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias; inclusive atuando na integração da pessoa com deficiência ao mundo do trabalho;
- Oferecer serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
- Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Garantir o acesso aos serviços socioassistenciais, além de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual/Múltipla, Autismo e seus familiares. Isso, por meio de momentos de trocas e convivência, a partir da execução de atividades, além de obtenção de produtos, materiais, equipamentos necessários para essas práticas, as quais visam estimular potencialidades e fortalecimento de vínculos institucionais, familiares e comunitários.

4.1 JUSTIFICATIVA:

O referido objeto justifica-se, pois os recursos oriundos da Parceria com o município de São Sepé- exercício 2021- são indispensáveis para a manutenção do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e seus familiares, as quais pretendem garantir a socialização, o lazer, a autonomia, a valorização de seus potenciais, bem como, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Sendo o espaço da Instituição, na maioria das vezes, o único ambiente que as Pessoas com Deficiência e seus familiares tem acesso a essas ações.

4.2 METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta 1- Garantir a participação dos usuários da Instituição e seus familiares nas atividades coletivas previstas durante o ano;

Meta 2- Realizar grupos orientados com os usuários e seus familiares;

Meta 3- Propiciar dias de convívio e interação entre as Pessoas com Deficiência e seus familiares;

Meta 4- Comprar materiais, produtos alimentícios e equipamentos essenciais para desenvolver os grupos e atividades coletivas com os usuários e seus familiares;

Meta 5- Favorecer trocas de experiência entre os participantes;

Meta 6- Oferecer atividades, passeios e brinquedos de recreação;

Meta 7- Manter um ambiente seguro e acolhedor para os usuários e seus familiares, a partir da aquisição de mobiliários e equipamentos.

Meta 8- Disponibilizar de vestimentas para ações/eventos em que os usuários estejam envolvidos, afim de identificá-los;

Meta 9- Garantir recursos humanos para a oferta do serviço de proteção social especial para pessoa com deficiência e suas famílias;

4.3 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- COMPRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
- COMPRA DE MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS
- COMPRA DE MOBILIÁRIOS
- COMPRA DE VESTUÁRIO
- DESPESAS COM COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL
- RECREAÇÃO E LAZER
- PAGAMENTO DE PESSOAL PREVISTOS NA NOB RH SUAS
- OUTRAS DESPESAS

TOTAL: R$ 10.000,00

4.4 PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS.

Inicio: A partir da entrada do recurso na conta bancária.

Final: Dezembro/2021

São Sepé, 02 de dezembro de 2020.

Francisco Armando Ilha Siqueira
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé
Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto
Fundada em 21/05/1973
C.N.P.J.: 90.935.206/0001-04 Reg. S.T.C.A.S 112384
Reg. No C.N.A.S 71010001335/2003-25 FADERS N° 153
Aut. Escola – Matricula 350/99 Reg. Fed. Nac. das APAES 245
Rua Percival Brenner, 1992 – Centro – São Sepé – RS
CEP – 97.340-000 Telefone (0**) 55 3233 3301
apaesaosepe@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO SEPÉ
CNPJ: 90.935.206/0001-04
Rua Percival Brenner, 1992, Bela Vista. São Sepé/RS. CEP: 97340-000.
E-mail: apaesaosepe@gmail.com

Conta bancária especifica: 592007	Banco: SICREDI	Agência: 0434	Praça de Pagamento: São Sepé

Nome do Responsável: Francisco Armando Ilha Siqueira		CPF: 412.804.740-68
Período do mandato: 2020/2022	C.I./Órgão Expedidor: 8031730529/SSP	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Adail Moreira da Cunha, 46		CEP: 97.340-000

1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé ou, abreviadamente APAE de São Sepé-RS, fundada em Assembleia realizada em 21 de maio de 1973, nesta cidade de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sua sede na Rua Percival Brenner, nº 1992, Bairro Bela Vista, e foro no município de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, com seus fins voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial.

I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
II. Prestar serviços de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
III. Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV. Oferecer serviços na área da saúde desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

2. PÚBLICO ALVO

Pessoas com Deficiência Intelectual/Múltiplas, Autismo e suas famílias.

3. OBJETIVOS DA APAE

3.1 GERAL

Promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos.

3.2 ESPECÍFICOS

- Prestar serviço de habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias; inclusive atuando na integração da pessoa com deficiência ao mundo do trabalho;
- Oferecer serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e múltipla;
- Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

Manter com qualidade os serviços de Reabilitação Intelectual às Pessoas com Deficiência intelectual e/ou múltipla, por meio da conservação e manutenção da infraestrutura e de equipamentos, bem como, a melhoria das atividades ofertadas aos usuários.

4.1 JUSTIFICATIVA:

O referido objeto justifica-se, pois os recursos oriundos da subvenção do município de São Sepé- exercício 2021 são indispensáveis para continuidade e andamento dos serviços oferecidos às Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, devido a Instituição ter dificuldades de mantê-los com recursos próprios. Dessa forma, com o

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé
Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto
Fundada em 21/05/1973
C.N.P.J.: 90.935.206/0001-04 Reg. S.T.C.A.S 112384
Reg. No C.N.A.S 71010001335/2003-25 FADERS N° 153
Aut. Escola – Matricula 350/99 Reg. Fed. Nac. das APAES 245
Rua Percival Brenner, 1992 – Centro – São Sepé – RS
CEP – 97.340-000 Telefone (0**) 55 3233 3301
apaesaosepe@gmail.com

recebimento do valor solicitado poderemos executar nossas metas, proporcionando aos usuários um ambiente adequado para as atividades a que nos comprometemos.

4.2 METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta 1-Conservar e valorizar a infraestrutura da Instituição;

Meta 2- Permanecer com o uso do transporte para às Pessoas com Deficiência, alunos da Escola Especial.

Meta 3- Proporcionar proteção e segurança aos usuários da Instituição;

Meta 4- Assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos usuários e suas famílias.

Meta 5- Garantir a execução de custos indiretos necessários à execução do objeto;

4.3 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- INFRAESTRUTURA
- CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO
- PROTEÇÃO E SEGURANÇA
- TRIBUTOS OBRIGATÓRIOS
- DESPESAS COM VEÍCULO
- DESPESAS FIXAS (ÁGUA, LUZ E COMUNICAÇÃO)
- COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
- DESPESAS COM PAGAMENTOS DE TERCEIROS
- OUTRAS DESPESAS

TOTAL: R$ 36.000,00

4.4 PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM ASSIM DA CONCLUSÃO DAS ETAPAS OU FASES PROGRAMADAS.

Inicio: A partir da entrada do recurso na conta bancária

Final: Dezembro/2021

São Sepé, 02 de dezembro de 2020.

Francisco Armando Ilha Siqueira
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sepé
Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto

Fundada em 21/05/1973
C.N.P.J.: 90.935.206/0001-04 Reg. S.T.C.A.S 112384
Reg. No C.N.A.S 71010001335/2003-25 FADERS N° 153
Aut. Escola – Matricula 350/99 Reg. Fed. Nac. das APAES 245
Rua Percival Brenner, 1992 – Centro – São Sepé – RS
CEP – 97.340-000 Telefone (0**) 55 3233 3301
apaesaosepe@gmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEPÉ**
1.2 - Nome Fantasia: **APAE DE SÃO SEPÉ/RS**
1.3 - Endereço: **RUA PERCIVAL BRENNER, 1992 - BAIRRO BELA VISTA**
1.4 - População Alvo: **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU MULTIPLA**
1.5 - Período: **A partir da Liberação dos Recursos**

2 - OBJETIVOS

Melhorar a infraestrutura, mantendo a qualidade nos serviços e atividades oferecidos aos usuários da Instituição. Garantindo a acessibilidade, segurança e proteção das Pessoas com Deficiência, seus familiares, funcionários e comunidade.

3 - OPERACIONALIZAÇÃO

Para podermos atingir estes objetivos, necessitamos dos recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMDICA, devido às dificuldades financeiras que a Instituição enfrenta.

4 - PLANO ORÇAMENTÁRIO

CUSTOS E DESPESAS

- Materiais de Construção para reforma dos espaços físicos da Instituição.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução dos objetivos acima, solicitamos o valor de R$ 6.500,00.

São Sepé, 23 de Novembro de 2020.

Francisco Armando Ilha Siqueira
Presidente